



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MUDANÇA DO CLIMA
COMISSÃO NACIONAL PARA REDD+

Memória de Reunião

3ª Reunião do Grupo Técnico de Trabalho de Repartição de Benefícios

08 e 09 de abril de 2026

HÍBRIDA

Pautas

- Informes gerais.
- Discussão de minuta de Resolução que “Autoriza os Estados da Federação e o Distrito Federal a realizarem captações de pagamentos por resultados de REDD+, por meio de programas estatais de abordagem de não mercado e de programas jurisdicionais de abordagem de mercado, nos anos em que não forem verificados resultados líquidos de mitigação em nível nacional”.
- Desdobramentos da Lei nº 15.042/2024 no tema de Repartição de Benefícios.
- Discussão sobre uso de recursos de REDD+: histórico, critérios de repartição, eventual priorização de PIPCTAFs em programas jurisdicionais e estatais de REDD+.

Documentos anexos

- Lista de presença consolidada (*neste documento*)
- Resolução Contabilidade dos Estados – GTT Repartição (Minuta) - documento limpo (Word)
- Apresentações feitas nos painéis e demais documentos de apoio ([3ª Reunião](#))

Principais pontos de discussão:

08/04/2026

- A Mesa de Abertura do evento contou com a participação de Aloisio de Melo (MMA/SMC), Francisco Felipe Araújo (ABEMA-PI), Célia Pinto (CONAQ), Ciro Brito (ISA/Sociedade Civil) e Marcia Stanton (PNUD). Foram feitas falas de boas-vindas e levantados pontos de atenção para os trabalhos dos dois dias de reunião.
- Luan Motta (MMA/SMC) apresentou o histórico de repartição de benefícios adotado no Brasil. A apresentação passou pelo histórico anterior à ENREDD+, assim como destrinchou a lógica atual de repartição, que compreende tanto a alocação de resultados para que estados e governo federal captem recursos quanto as diretrizes existentes sobre o uso dos recursos, em especial a priorização de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTAFs) e o acesso facilitado a recursos por esse público.
 - Durante as discussões, foi reforçado por diversos atores que a abordagem de estoque e fluxo adotada no Brasil é relevante. Tanto em termos de alocação de resultados quanto no uso de recursos, a valorização do estoque de carbono nas florestas promove um primeiro passo para justiça climática, reconhecendo os esforços históricos de não desmatamento dessas áreas e não focando apenas no fluxo (redução de emissões em si).
- Mariane Nardi (MMA/SMC) apresentou a problemática de captação de recursos no atual momento e como a minuta de resolução apresentada na reunião anterior (apelidada de resolução “conta corrente”) propõe resolver os problemas elencados. Entre as dificuldades para viabilizar a continuidade da captação por REDD+, estão:
 - ausência de submissão de resultados nacionais para alguns períodos;
 - potencial de resultados nacionais negativos para alguns períodos;

- limites de captação recebidos inferiores aos calculados em iniciativas subnacionais;
- inclusão, em iniciativas subnacionais, de atividades de REDD+ ainda não integradas nas submissões nacionais.
- A minuta de resolução traz como proposta o uso de resultados passados já reconhecidos, porém ainda não mobilizados para captação, como alternativa para lastrear e registrar pagamentos por resultados alcançados nas hipóteses listadas acima. Foi sublinhado que a proposta se refere a um instrumento de contabilidade e gestão de resultados históricos, não a um mecanismo criação de créditos novos.
- O período da tarde foi reservado para debates em grupos sobre a resolução “conta corrente”, a fim de se propor alterações ou não sobre o texto. Os principais pontos de discussão foram os seguintes (artigos e parágrafos conforme versão trabalhada na reunião), refletidos na minuta anexa:
 - Termo “**autorizar** as entidades a realizarem captações”. Discutiu-se o sentido de uma autorização e se há base legal para tanto. Decidiu-se alterar o formato, para refletir mais o **registro** das captações usando resultados anteriores já reconhecidos. Alterações promovidas ao longo do texto todo.
 - Art. 1º: Proposta de explicitar o que dizem as resoluções com hipóteses atuais para captação (07/2017 e 09/2022). Não alterado na minuta, sem proposta de redação apresentada.
 - Art. 1º §2º: Discutido se necessário indicar que novas atividades serão integradas nos limites de captação em novos FRELS que incluam tais atividades. Decidido não incluir, para não estender o texto, já que foi consensuado que será algo que acontecerá independentemente de estar nesta resolução ou não. Indicado necessidade de debater a questão dos limites de captação e alocação dos resultados em uma reunião mais aprofundada, próximo tópico a ser abordado segundo o Plano de Trabalho do GTT;

- Art. 1º §3º: alteração do termo “descontado do limite” pelo termo “contabilizado no limite”.
- Art. 1º §3º inciso I: Longa discussão sobre limite temporal para programas jurisdicionais. Não foi alcançado consenso sobre manutenção do limite ou redação. Aprofundar debate junto à CONAREDD+ sobre o marco temporal de 2013 (Marco de Varsóvia). Foi requerido que a Secretaria Executiva fizesse estimativa de valores disponíveis no InfoHub Brasil considerando antes e depois do marco de 2013, está disponível na pasta com materiais de apoio (informados no cabeçalho);
- Art. 2º: Entre as possibilidades de redação levadas, ficou uma redação que combinasse os fins de contabilidade nacional (InfoHub Brasil) e relatos à Convenção (UNFCCC; InfoHub Lima);
- Art. 4º: Consenso pela retirada do artigo, que previa uma data de validade da resolução para 2030. Considerado menor custo-benefício incluir um limite rígido futuro, uma vez que a CONAREDD+ pode revogar a resolução caso entenda pertinente a qualquer tempo.

09/04/2026

- O segundo dia da reunião foi dedicado à discussão sobre uso de recursos de REDD+, em especial a participação de PIPCTAFs e sua priorização. As discussões foram divididas em painéis por tema.
- Painel 1 (uso de recursos e critérios de repartição nos estados):
 - Renata Nobre (SEMAS/PA) apresentou o Pará como caso estruturado em cinco eixos — conservação, produção sustentável, ordenamento territorial, governança e gestão — com meta de alcançar 85% de benefício direto aos atores;
 - Jaksilande Araújo (IMC/AC) apresentou o sistema SISA, com quinze anos de operação, recentemente atualizado para a lógica de 72% para beneficiários e 28% para o governo;

- Caroline Chichorro (SEMA/MT) detalhou o programa REM MT, com quatro subprogramas que atendem desde agricultura familiar e povos indígenas até fortalecimento institucional, em uma lógica de 40% para governo e 60% para beneficiários;
 - Marli Santos (SEMARH/TO) relatou estudo de repartição baseado em estoque e fluxo, com foco em maximização da redução de emissões e do bem-estar social, prevendo custos de transação de 20% a 25% para manutenção do subprograma, além disso, informou que a proposta prevê 50% do recurso líquido sob gestão do governo para atender demandas estruturais e 25% para PIPCTAFs e 25% para pequenos, médios e grandes agricultores, ambos via associações e mecanismos diretos.
 - Vários participantes defenderam que a repartição não deve ser definida apenas por categoria fundiária, mas também por indicadores de equidade, para evitar a exclusão de grupos que contribuem à conservação, mas não possuem situação fundiária plenamente regularizada.
- Painel 2 (uso de recursos e critérios de repartição no nível federal):
- Nazaré Soares (MMA) apresentou o projeto Floresta+, coordenado pelo governo federal e executado pelo PNUD, com cerca de US\$ 101 milhões em recursos, organizados em modalidades voltadas a agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais, por meio de PSA individual e coletivo, projetos estruturantes e fortalecimento institucional;
 - Fernanda Garavini (BNDES) apresentou o Fundo Amazônia como a principal iniciativa brasileira de REDD+, ancorada em governança tripartite, decisões por consenso e atuação sobre atividades produtivas sustentáveis, monitoramento e controle, e ordenamento territorial.
 - Foi reivindicado, assim como no painel anterior, que recursos de REDD+ devem chegar aos territórios sem excesso de atravessadores.
- Painel 3 (Lei nº 15.042/2024 e seus efeitos sobre a repartição):
- Marli Santos (SEMARH/TO) comentou sobre o Art. 43, § 17, como os estados vêm interpretando de forma operacional. Discussão sobre como

o §17 parece deslocar a ênfase da repartição de recursos para o estoque, ignorando o fluxo, e em que medida a prescrição na Lei diminui a flexibilidade de arranjos estaduais.

→ Julie Messias (Aliança NBS) comentou sobre o Art. 47, que estipula percentuais mínimos de repartição para projetos. Discussão sobre eventual impacto sobre viabilidade de projetos, com aumento de custos e repartição já fixada em Lei.

➤ Como última atividade da reunião, foi realizado um debate inicial sobre eventual estipulação de limite mínimo para PIPCTAFs em programas estatais e jurisdicionais.

→ Algumas falas foram feitas no sentido de que estipular um piso pode acabar levando à interpretação de que o valor é na verdade um limite máximo, na prática. Um piso arbitrário também pode engessar arranjos locais de distribuição de benefícios.

→ Por outro lado, algumas experiências de não colocar um mínimo em outros contextos levaram a efetivamente chegar quase nada às comunidades.

→ Refletir não apenas em percentuais, mas formas de acesso (preferencialmente direto). Ampliar o debate, ouvir mais as comunidades neste momento.

→ Necessidade de sistematização das discussões pela Secretaria-Executiva da CONAREDD+ e ampliação do debate, com mais dados e mais estruturado.

Encaminhamentos:

1. Secretaria-Executiva da CONAREDD+ trabalhará em redação da resolução “conta corrente”, incluindo as alterações propostas na reunião (na Minuta em anexo);
2. A minuta de resolução será encaminhada à CONAREDD+ para apreciação na próxima reunião;

3. A Secretaria-Executiva da CONAREDD+ sistematizará a discussão sobre eventual priorização de PIPCTAFs, trazendo levantamentos de perspectivas e análise de alternativas;
4. Caso queiram indicar substituição de membros, as organizações devem encaminhar ofício à Secretaria-Executiva; o ofício pode ser enviado para o e-mail reddbrasil@mma.gov.br;
5. Em caso de dúvidas, enviem e-mail para reddbrasil@mma.gov.br, ou mensagem no Whatsapp da CONAREDD+ (61) 2028-2451;

**LISTA DE PRESENÇA CONSOLIDADA DA TERCEIRA REUNIÃO DO GTT REPARTIÇÃO
DE BENEFÍCIOS
HÍBRIDA**

Nome	Instituição
Alexandre Santos Avelino	MMA/Secretaria Executiva
Alice Thuault	ICV (Sociedade Civil)
Alison Rosa	
Aloísio Lopes Pereira de Melo	MMA/SMC
Andrea Magalhães	BNDES
Bárbara Bomfim	WWF Brasil (Sociedade Civil)
Beatriz Soares da Silva	MMA/SMC
Carla de Miranda	MMA/Secretaria Executiva
Carolina Delgado de Carvalho	FUNAI
Caroline Lúcia Costa Moia Chichorro	SEMA-MT
Caroline Nectoux Culau	GIZ
Célia Cristina da Silva Pinto	CONAQ
Ciro de Souza Brito	ISA (Sociedade Civil)
Claudia Regina Sala de Pinho	MMA/SNPCT
Eliana Vitalina Neto	SEPI-AC
Fábio Bolzan	ABEMA (MS)
Fagner Henrique Maia Feitosa	ABEMA (PA)
Felipe Gomes da Silva	SEMARH-PI
Fernanda Bortolotto	TNC Brasil (Sociedade Civil)
Francisco Felipe da Luz Araújo	ABEMA (PI)
Francisca Arara	SEPI-AC
Gabrielle Ücker Thum	CNPCT
Jailson Sann	
Jaksilande Araújo de Lima	IMC-AC
Jorge Caetano Junior	MAPA
Julie Messias	Aliança NBS (Setor privado)
Jully Joyce Specht	Aliança NBS (Setor privado)
Klenize Chagas Fávero	Ministério da Fazenda
Larissa Carolina Loureiro Villarroel	MDIC
Leonardo das Neves Carvalho	ABEMA (AC)
Luan Moldan Motta	MMA/Secretaria Executiva
Marcelo Almeida Bastos	MMA/Secretaria Executiva
Marcia Stanton	PNUD
Marcus Vinicius Carvalho Garcia	MMA/SNPCT
Mariane Nardi	MMA/Secretaria Executiva
Marília Silva de Oliveira	IPAM (Sociedade Civil)
Marli Teresinha dos Santos	ABEMA (TO)
Nathalia Josino	PNUD
Pedro Lucas Vieira do Nascimento Braga	MMA/SMC

Rafael de Almeida Paula	BNDES
Rafael Dias	
Rafael Martins Pinheiro	ICMBio
Rafaela Silva Borges	MMA/Secretaria Executiva
Rejane Marques Mendes	Casa Civil da Presidência da República
Renata Oliveira Costa	GIZ
Rochele Fiorini	
Rodrigo Ferreira Barros	MPI
Samya Milena Terra	PNUD
Virginia Talbot	ICMBio